

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 045, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho-vos, para tramitação e votação, o Projeto de Lei anexo, que *“autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente prevista na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 244.171,57 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.”*

A presente alteração tem como objetivo viabilizar o remanejamento da emenda parlamentar impositiva apresentada pela Vereadora Jane Cristina Lacerda, conforme consta no Ofício 563/2025 da Câmara Municipal. O referido remanejamento destina-se ao repasse de recursos financeiros, sob a forma de subvenção social, à entidade Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer.

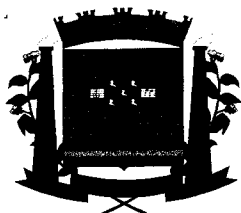
Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 150/25 (SMS), contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Destaca-se que a matéria tratada possui caráter eminentemente técnico, sendo indispensável para garantir a realocação de recursos já autorizados no orçamento municipal aprovado por esta Casa Legislativa.

Ressaltando a importância da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que busca, fundamentalmente, atender ao interesse coletivo da população do Município de Ubá, solicito que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Cordialmente,


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Ampliação Única:
Aprova Rejeitado
Por: _____
Em: _____
Presidente da Câmara

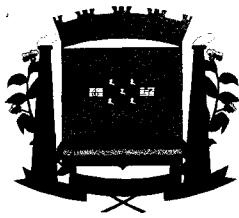
Autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente prevista na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 244.171,57 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, na ação orçamentária especificada abaixo, o valor destinado à concessão de subvenção social à entidades filantrópicas sem fins lucrativos, originalmente prevista na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o limite total de R\$ 244.171,57 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a saber:

DOTAÇÕES	VALOR (R\$)
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
235 - Subv. Soc. Entidade Assistência Médica e Oncologia	244.171,57
Subvenção Social ao Núcleo Regional de Voluntários no Combate ao Câncer	244.171,57

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, especificamente a ação nº 45, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 244.171,57 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 5.266/2024, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, majorando a seguinte dotação orçamentária vigente.

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0023	RETAGUARDA DO SUS
Projeto/Atividade	235	Subv. Soc. Entidade Assistência Médica e Oncologia
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Ficha	884	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
Valor (R\$)	244.171,57	Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

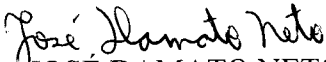
Art. 3º Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 244.171,57 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos):

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor a Anular (R\$)
020701 10.305.0024.74	33504300	1028	1500001002	244.171,57

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá/MG, 07 de agosto de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

ANEXO VI - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – TRO

CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE REALOCAÇÃO				TCA Nº	150
☒ Remanejamento	☐ Transfêrência	☐ Transposição			

UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde	ANO:	2025
------------------	-------------------------------	------	------

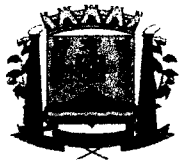
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA		FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DA DESPESA			REDUÇÃO (-)	ACRÉSCIMO (+)	DOTAÇÃO FINAL
02 07 01 10 302 023.235	335043	884	1500	R\$32.155,63	-	R\$211.985,94	R\$244.171,53
02 07 01 10 305 0024.74	335043	1028	1500	R\$1.123.187,00	R\$211.985,94	-	R\$911.203,09

JUSTIFICATIVA

Trata-se de suplementação de despesas por anulação destinado realização de termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ubá e o Núcleo Regional de Voluntariado de combate ao Câncer.

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa
Nayara Cristina Ferreira da Silva Supervisora de Seção de Orçamentos e Finanças (Carimbo e Assinatura)	João Paulo da Silva Secretário Adjunto Municipal de Saúde de Ubá (Carimbo e Assinatura)





Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por:

Em:

Unanimidade
29/05/25
[Assinatura]
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 563/2025

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU.

Em:

*Requer remanejamento das Emendas
Parlamentares Impositivas com impedimento
técnico.*

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

[Assinatura]

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Prefeito do município de Ubá, sr. José Damato Neto, para indicar-lhe os remanejamentos dos impedimentos técnicos das Emendas Parlamentares Impositivas referentes ao ano de 2025.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 dias de maio de 2025.

[Assinatura]
VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

Nº da Emenda que teve impedimento	Objeto da Emenda	Valor anulado	Remanejar para a Emenda n.º	Tipo de Despesa: Auxílio Financeiro ou Subvenção Social	Valor Remanejado
92	Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana - SUPASH	R\$ 476.493,60	- R\$ 236.271,97 remanejados para a Emenda 142 (Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana - SUPASH) - R\$ 244.171,57 remanejados para a Emenda 143 (Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer)		
91	Escola de Samba Grêmio Recreativo do São Domingos	R\$ 3.949,80	- R\$ 3.949,80 remanejados para a Emenda 142 (nova) - Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana - SUPASH		
			Emenda 142 (NOVA)	Subvenção social	R\$ 236.271,97
			Emenda 143 (NOVA)	Subvenção social	R\$ 244.171,57

REMANEJAMENTO							
Vereador	N. Emenda	Área (Remanejamento)	Tipo de Despesa (Remanejamento)	Objeto do Remanejamento	Programa	Ação	Valor
Jane Cristina Lacerda Pinto	91	---	---	- R\$ 3.949,80 remanejados para a Emenda 142 (nova) - Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana - SUPASH	---	---	R\$ 0,00
Jane Cristina Lacerda Pinto	139 (Nova)	Saúde	Subvenção Social	(Emenda 143 - Nova) Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer	0023	0.235	R\$ 244.171,57
Jane Cristina Lacerda Pinto	92	---	---	- R\$ 236.271,97 remanejados para a Emenda 142 (Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana - SUPASH) - R\$ 244.171,57 remanejados para a Emenda 143 (Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer)	---	---	R\$ 0,00
Jane Cristina Lacerda Pinto	140 (Nova)	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Subvenção Social	(Emenda 142 - Nova) Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e à Saúde Humana - SUPASH	0031	0.034	R\$ 236.271,97



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 68/2025

COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O vereador Paulo Cezar Tavares, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Antônio Domingos Ximendes Trindade
X	Gilson Fazolla Filgueiras

Ubá/MG, 18 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Relator

Paulo Cezar Tavares

Vereador Paulo Cezar Tavares

Presidente

Antônio Domingos Ximendes Trindade

Gilson Fazolla Filgueiras

18 de agosto de 2025

Relator



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

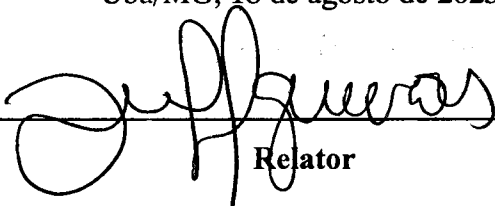
PROJETO DE LEI N.º 68/2025

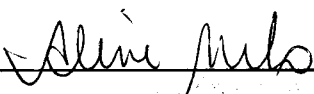
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

5	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 18 de agosto de 2025.


Relator


Aline Moreira Silva Melo
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

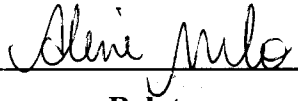
PROJETO DE LEI N.º 68/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

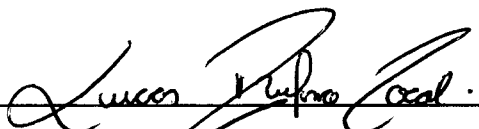
O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Aline Moreira Silva Melo
	José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 18 de agosto de 2025.



Relator



Lucas Rufino Zocóli
Presidente